



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Firmino Girardello, 85 – Centro Fone (54) 3341-1600

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº5.806 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento, com o Sindicato Rural de Getúlio Vargas, para realização do VIII Fórum Norte Gaúcho do Milho e VII Fórum Norte Gaúcho do Trigo.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria via Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ sob nº 90.158.601.0001-10, para realização do VIII Fórum Norte Gaúcho do Milho e VII Fórum Norte Gaúcho do Trigo, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Como prestação do Município de Getúlio Vargas, o mesmo repassará ao Sindicato Rural de Getúlio Vargas, importância única, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art.3º O Termo de Fomento terá vigência pelo período de 01 de março de 2021 a 30 de Maio de 2021.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de abril de 2021.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/04/2021